

**REFERÊNCIA AO EDITAL Nº. 160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO
ENSINO SUPERIOR – DIREITO**

RESPOSTA A RECURSO

REQUERENTE: ALVARO LUIZ DIAS ALVES

I - DO OBJETO: Revisão do resultado da avaliação documental (primeira etapa - inscrição) referente ao Edital n. 160/2019, de 03 de dezembro de 2019.

II – DO RELATÓRIO

O requerente solicita a revisão do resultado de sua avaliação documental divulgada no Edital n. 202, de 10 de dezembro de 2019, via recurso, dentro do prazo estipulado Edital n. 160/2019. O indeferimento da requerente refere-se ao não atendimento do subitem 2.2.1 do Edital n. 160/2019.

**III – DECISÃO
INDEFERIMENTO**

MOTIVO: O candidato alega que apresentou Currículo Lattes. Reanalisou-se a documentação apresentada, e confirmou-se que o currículo enviado foi o Currículo Vitae, em formato diverso ao exigido, não sendo cadastrado na plataforma Lattes, descumprindo o item 2.2.1 do edital, qual seja “Currículo *lattes atualizado*”, sendo também imperativo à esta comissão o indeferimento.

Ainda; no item 2.5 do edital, é determinado:

“2.5 Será indeferida a inscrição que faltar qualquer um dos documentos constantes do subitem 2.2 (excetuando os itens 2.2.4 e 2.2.5) deste Edital ou que não atender a especificidade do item 2.2.9”, (grifo nosso)

de modo que não cumprido o item 2.2.8, faz-se imperativo o indeferimento da inscrição.

É a Decisão.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.